



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS - MG

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro.

CEP 37527-000 – email: camaradapedra@gmail.com



PROJETO DE LEI Nº 1071/2019, de 12 de Junho de 2019

“Altera a redação do artigo 18, da Lei Municipal nº 404, de 20 de outubro de 1993 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras (MG), Benedito Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 18, da Lei Municipal nº 404, de 20 de outubro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18 – A área mínima de um lote residencial é de 200,00 m² (duzentos metros quadrados)”

Art. 2º - Ficam convalidados todos os loteamentos aprovados até a presente data, que observarem a área mínima de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), para cada um de seus lotes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

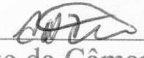
Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.


Antero Raimundo de Faria
Presidente CMCP


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária CMCP

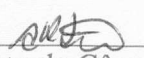
APROVADO

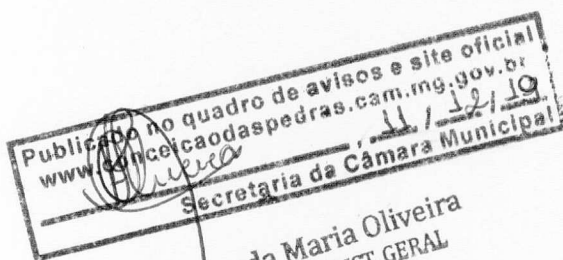
Em primeira discussão em 26/11/2019.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 10/12/2019.


Presidente da Câmara Municipal




Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORIA/ASSIST. GERAL